PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04124/92

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 17/07/1992
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Dispõe sobre os salários do quadro de pessoal da Fundação de Esportes de Natal- FENAT e dá outras providencias.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam elevados os salários dos servidores da Fundação de Esportes de Natal -FENAT, na forma do anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Sempre que houver reajuste dos valores referentes aos padrões e níveis iniciais da matriz de remuneração dos cargos constantes do anexo único de que trata a presente norma, observar-se-á para os demais grupos os mesmos percentuais.

Parágrafo Único - Na aplicação de reajustes definidos pela Política Nacional de Salários, aprovado pelo Congresso Nacional, tomam-se por base os valores pagos em janeiro, maio e setembro, respeitando-se o limite constitucional para a natureza de despesa e capacidade de arrecadação do Município.

Art. 3º - Para atender as despesas oriundas da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito suplementar necessário ao cumprimento do mister.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de julho de 1992.

Edmilson Ferreira de Lima	-	Presidente
Nelson Newton de Faria	-	Primeiro Secretário
Leôncio Augusto Queiróz	-	Segundo Secretário

Públicado no D.O. de: 18/07/92.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE NATAL - FENAT

MATRIZ REMUNERATÓRIA

GRUPOS	NÍVEIS PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
Grupo de Apoio e Serv. Gerais	A	230.000	241.560	253.575	265.254	279.566	293.545
	B	250.521	264.047	276.199	290.009	304.510	319.735
Grupo de Nível Médio	C	394.666	414.399	435.119	455.875	479.719	503.705
Grupo de Nível Superior	D	906.000	951.300	998.865	1.048.868	1.101.249	1.156.311